

~~Elza~~
Mônica Fereza Costa Torres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 1019 de 08 de novembro de 1995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Chácara, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Secretária e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Chácara, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Derrogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 09 de novembro de 1995.

~~Elza~~
Maria Ramamada de Faria Costa
Prefeita Municipal